



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza a cedência de servidor,
e dá outras providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sem ônus para à origem, um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de enfermeiro ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Coordenadoria Regional de Saúde de Erechim, por prazo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/06/2024

APROVADO em 10/06/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

RODRIGO JOÃO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 015/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a ceder um servidor ao Estado do Rio Grande do Sul.

A cedência será sem ônus à origem, ou seja, ao Estado do Rio Grande do Sul incumbirá o pagamento dos vencimentos do servidor.

O servidor a ser cedido é ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, o qual irá atuar junto a Coordenadoria Regional de Saúde de Erechim, da qual, aliás, o Município de Ponte Preta encontra-se vinculado.

A função de enfermeiro é importante e necessária não somente no Município mas também na Coordenadoria, o que traz reflexos e benefícios diretos aos municípios.

A cedência em questão não irá, em absoluto, comprometer o desempenho desta atuação e atendimento junto ao município, até porque o servidor que se pretende ceder, na atualidade, encontra-se afastado do desempenho das funções a nível local.

Temos que esta cedência contempla o interesse público local e regional.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 07/06/2024

APROVADO em 10/06/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

